



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 096/2019

Miraselva, 12 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Nivaldo Francisco Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 11 de março, é o presente para parabenizá-lo e agradecê-lo pela realização da 1ª MiraFolia, evento que ocorreu durante o carnaval e proporcionou noites de lazer às famílias.

Esta congratulação foi elaborada a partir da manifestação de comerciantes da cidade. Eles são gratos a esta iniciativa, por conta do seu aspecto de integração entre os moradores e pela possibilidade de maior movimentação financeira de seus respectivos empreendimentos. Estendemos esse sentimento à equipe organizadora, bem como aos membros da Polícia Militar, que trouxeram segurança aos presentes.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.


VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO MUNICIPAL
MIRASELVA - PARANÁ